



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 123/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 207905/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2008;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 207905/2007/PGJ**, relativo à denúncia de possível irregularidade na construção do viaduto Jornalista Humberto Calderaro Filho, à Promotoria de Justiça de origem, para que proceda a investigação voltada para comprovar se realmente a proposta definida para a construção em epígrafe prevê que o traçado da Avenida Efigênio Salles interseccione o traçado da Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho em nível inferior a aproximadamente 6,50 metros, prejudicando, por conseguinte, os moradores do Condomínio vizinho, conforme dados da denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de abril de 2008.

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Relatora